



Estado do Acre

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Lei Nº 99, De 16 De JULHO De 1969.-

Concede Título de Cidadão Riobranquense à várias personalidades e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Riobranquense às seguintes personalidades: Marechal ANTHON DA COSTA e SILVA e Senhor JORGE KALUMÁ.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrá à conta da Verba do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 16 de julho de 1969.-

Adauto Erito da Frota
Dr. Adauto Erito da Frota
Prefeito Municipal.-